

PAINT - UFRPE

Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/ 2014

Planejamento das ações de Auditoria para o exercício de 2014, bem como das ações de desenvolvimento institucional e de capacitação que corroboram para o fortalecimento da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE.



2014

UNIDADE DE Auditoria interna DA UFRPE

Novembro/2013

**SUMÁRIO**

[I - INTRODUÇÃO 3](#_Toc369077665)

[II - AÇÕES PREVISTAS DA AUDITORIA INTERNA E SEUS OBJETIVOS 3](#_Toc369077666)

[III - ÁREAS CONTEMPLADAS NO PLANO DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2014. 3](#_Toc369077667)

[IV - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CAPACITAÇÃO 4](#_Toc369077668)

[V - CONCLUSÃO](#_Toc369077670) 7

[ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES](#_Toc369077671) 9

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA POR ÁREA DE GESTÃO 35

ANEXO III – DISTRIBUIÇÃO DE HORAS 36

ANEXO IV– CALENDÁRIO 2014 - RELAÇÃO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS - 2014 37

**I - INTRODUÇÃO**

De acordo com a IN/CGU/SF nº. 07, de 29 de dezembro de 2006, que determina as normas de elaboração e acompanhamento da execução, e a IN/CGU n° 1, de 03 de janeiro de 2007, a Universidade Federal Rural de Pernambuco apresenta o seu Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT referente ao exercício de 2014, o qual foi elaborado pelos servidores da Auditoria Interna da referida Instituição, mediante os já mencionados normativos vigentes.

O PAINT/2014 da UFRPE tem como premissa básica ordenar as atividades a serem desenvolvidas no citado exercício, com prioridades, dimensionamento e racionalização de tempo mediante os recursos humanos e materiais existentes, além de ações de controle e programação dos trabalhos, objetivando contribuir para que a gestão dos recursos públicos seja conduzida dentro dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade da eficiência e da publicidade, observando-se a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional, com acompanhamento controle e avaliação dos resultados.

**II - AÇÕES PREVISTAS DA AUDITORIA INTERNA E SEUS OBJETIVOS**

As atividades da Auditoria Interna para o exercício 2014 serão desenvolvidas de acordo com o cronograma de atividades previsto no **ANEXO I**.

III - ÁREAS CONTEMPLADAS NO PLANO DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

Para proceder à avaliação das áreas escolhidas, foi considerada, além de outros critérios que se ajustem às características operacionais da entidade, os aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade e criticidade pretérita, acrescidos de demandas da Auditoria Interna, tomando-se como referência uma análise empírica dos trabalhos vivenciados pela equipe de auditoria.

O planejamento e o desenvolvimento dos trabalhos foram distribuídos em horas/homens e conforme **(ANEXO II)** contemplam as seguintes áreas: controle de gestão (4.256 h), gestão orçamentária (300 h), gestão de recursos humanos (628 h), gestão de suprimentos de bens e serviços (1.670 h) e gestão financeira (380 h) atribuindo-se um total de **7.234** horas para o período de janeiro a dezembro/2014, conforme **ANEXO III.**

**IV - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CAPACITAÇÃO**

**Ações de desenvolvimento institucional**

* Criação de um *home page* para a Unidade de Auditoria Interna, objetivando divulgar o resultado dos exames realizados pela equipe de auditoria. Pretende-se com isso, dar maior transparência das ações adotadas, além de disponibilizar orientações e informativos que auxiliarão os sistemas de controle existentes na Instituição.
* Realização de evento no dia 20/11/2014 (Dia do Auditor Interno), com a finalidade de estabelecer uma maior interação e comprometimento entre os setores envolvidos nas ações de auditoria. Além de esclarecer questões importantes, como por exemplo: qual é o papel da auditoria, o porquê das auditorias, a estrutura organizacional do Sistema de Controle Interno e Externo e a sua relação com os órgãos jurisdicionados, o seu funcionamento e atuação, as implicações das recomendações e determinações, bem como outras questões relevantes que contribuirão para que a Administração Pública possa atuar de forma mais eficaz, eficiente e efetiva em prol da sociedade.

**Capacitação**

Visando aprimorar os conhecimentos técnicos nas áreas de atuação previstas no PAINT/2014, serão priorizados os seguintes cursos para o exercício 2014:

* XL Fórum Nacional dos Auditores Internos das Instituições vinculadas ao MEC (FONAI/MEC);
* XLI Fórum Nacional dos Auditores Internos das Instituições vinculadas ao MEC (FONAI/MEC);
* XI Semana de Administração Orçamentária Financeira e Contratações Públicas Federal;
* Auditoria em Obras Públicas;
* Cursos de Capacitação Profissional previstos no Anexo III da Lei 11091/2005;
* Análise de Meta Física e Financeira;
* Gestão Integrada na Administração Pública
* Folha de Pagamento;
* Curso de Licitações e Contratos Administrativos;
* Auditoria em Licitações e Contratos Administrativos;
* Gestão Integrada na Administração Pública;
* SIAFI Gerencial;
* Informática Básica.

A capacitação dos servidores da Auditoria Interna será realizada mediante disponibilidade orçamentária e financeira desta IFES, como também de acordo com a programação das empresas ou entidades que atuam na área de treinamento e capacitação, tais como, Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA), Escola de Administração Fazendária – ESAF, cursos presenciais ou à distância promovidos pelo Instituto Serzedello Côrrea (TCU), treinamentos oferecidos pela CGU, dentre outros.

Além da capacitação inerente aos trabalhos de Auditoria Interna, no exercício de 2014, alguns integrantes da Auditoria Interna participarão dos cursos de capacitação oferecidos por esta Instituição destinados aos servidores desta Universidade de acordo com a lei 11.091/2005.

Os cursos foram distribuídos da seguinte forma:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CAPACITAÇÃO / SERVIDORES ( 2014 )** | **CARGA HORÁRIA** | **PERÍODO** | **SERVIDORES** |
| XI Semana de Administração Orçamentária Financeira e Contratações Públicas Federal | 40 Horas | Local e data não definidos. | Antônio Cândido de Souza Júnior. |
| XLI - Fórum Nacional dos Auditores Internos das Instituições vinculadas ao MEC (FONAI/MEC). | 40 Horas | Local e data não definidos. | Antônio Cândido de Souza Júnior. |
| Curso de Capacitação Profissional previsto no Anexo III da Lei 11091/2005 | 180 Horas | Local e data não definidos | Antônio Cândido de Souza Júnior, |
| Curso de Licitações e Contratos Administrativos | 40 Horas | Local e data não definidos | Antônio Cândido de Souza Júnior, |
| XL - Fórum Nacional dos Auditores Internos das Instituições vinculadas ao MEC (FONAI/MEC). | 40 Horas | Local e data não definidos. | Clayton de Mendonça Julião. |
| XI Semana de Administração Orçamentária Financeira e Contratações Públicas Federal | 40 Horas | Local e data não definidos. | Clayton de Mendonça Julião. |
| Auditoria em Obras Públicas | 40 Horas | Local e data não definidos | Clayton de Mendonça Julião. |
| Curso de Capacitação Profissional previsto no Anexo III da Lei 11091/2005 | 150 Horas | Local e data não definidos | Clayton de Mendonça Julião. |
| XI Semana de Administração Orçamentária Financeira e Contratações Públicas Federal | 40 Horas | Local e data não definidos. | Jane Nóbrega Farina. |
| SIAFI Gerencial | 40 Horas | Local e data não definidos. | Jane Nóbrega Farina.. |
| Auditoria de Licitações e Contratos | 24 Horas | Local e data não definidos. | Jane Nóbrega Farina. |
| Gestão Integrada na Administração Pública | 20 Horas | Local e data não definidos. | Jane Nóbrega Farina. |
| Folha de Pagamento | 40 Horas | Local e data não definidos. | Juliana Siqueira Sercundes |
| XI Semana de Administração Orçamentária Financeira e Contratações Públicas Federal | 40 horas | Local e data não definidos. | Juliana Siqueira Sercundes |
| Análise de Meta Física e Financeira | 40 Horas | Local e data não definidos. | Rosane Bezerra de Magalhães |
| Informática Básica | 120 Horas | Local e data não definidos. | Rosane Bezerra de Magalhães |
| XI Semana de Administração Orçamentária Financeira e Contratações Públicas Federal. | 40 horas | Local e data não definidos. | Rosane Bezerra de Magalhães |

V - CONCLUSÃO

As ações de auditoria planejadas objetivam o aprimoramento dos controles internos, com a verificação do desempenho e da conformidade das atividades desempenhadas pelos setores. Nesse sentido, a equipe da Auditoria Interna desta IFES busca permanentemente evidenciar o grau de comprometimento ético e funcional, objetivando obter as melhores soluções para corrigir as impropriedades/ irregularidades porventura detectadas.

Diante do exposto, salientamos que, as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna objetivam a execução de suas atribuições, tendo como finalidade realizar um trabalho de caráter preventivo, consultivo e corretivo, assessorando a Administração Superior com o propósito de agregar valor à gestão da UFRPE.

Recife/PE, 21 de novembro de 2013.

Antônio Cândido de Souza Júnior

**Auditor Titular da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE**

***Equipe da Audin da UFRPE:***

*Antônio Cândido de Souza Júnior – Auditor;*

*Clayton de Mendonça Julião – Auditor;*

*Jane Nóbrega Farina – Administradora;*

*Juliana Siqueira Sercundes – Auditora,e;*

*Rosane Bezerra de Magalhães – Contadora.*

**ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Cronograma de execução das atividades a serem desenvolvidas pela Auditoria Interna no exercício de 2014.

1. Atividade 01/2014: Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT/2013:

**1.1 Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação à entidade**.

O fator de risco existente nesta atividade é de grau médio, visto que a não realização do mencionado Relatório resultaria no descumprimento da legislação vigente. No RAINT podem ser visualizadas as atividades realizadas pela auditoria interna em função do que foi planejado no ano anterior e demais ações, sejam incompletas, inexatas, tardias, ou que não guardem relação com o processo decisório da instituição.

Esta atividade se mostra relevante para a instituição, tendo em vista que, é através do RAINT que são demonstradas as ações desenvolvidas pela auditoria interna, bem como as providências, implementações e cumprimento de recomendações no âmbito da instituição.

**1.2 Origem da demanda**.

Controladoria Geral da União/SFC, por meio da IN’s CGU/SFC nº 01, de 3 de janeiro de 2007 e nº 07, de 29 de dezembro de 2006.

**1.3 Objetivo da auditoria.**

O trabalho em comento visa, além do cumprimento da legislação anteriormente mencionada, relatar as atividades realizadas pela auditoria interna no exercício de 2013.

Na elaboração do RAINT, as vulnerabilidades poderão ser minimizadas com o acompanhamento constante das atividades desenvolvidas, bem como o correto arquivamento e guarda dos relatórios e papéis de trabalhos realizados ao longo do ano.

**1.4 Escopo do trabalho.**

Serão consideradas as exigências normativas para a elaboração do referido relatório, bem como as recomendações da CGU e TCU.

**1.5 Cronograma.**

Esta atividade será realizada no período de 02 a 31/01/2014.

**1.6 Local de realização dos trabalhos de auditoria.**

Na Unidade de Auditoria Interna da UFRPE.

**1.7 Recursos humanos a serem empregados.**

4h/200h, com conhecimentos na legislação que orienta a elaboração do relatório, bem como, de todas as ações realizadas pela auditoria interna no exercício de 2013.

1. Atividade 02/2014 – Análise dos trabalhos realizados pela equipe da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE.

**2.1 Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, e sua relevância em relação à entidade.**

Esta atividade envolve um risco elevado, considerando que a ausência de uma análise crítica dos trabalhos auditados poderá acarretar a ocorrência de possíveis falhas do objeto auditado, podendo causar prejuízo para a Instituição.

A relevância desta ação é considerada de grau elevado para esta Instituição, tendo em vista que a precisão dos achados de auditoria contribuirá para o saneamento das fragilidades detectadas, com a adoção de medidas que irão agregar valor à gestão.

**2.2 Origem da demanda.**

Da Unidade de Auditoria Interna, uma vez que a presente atividade é uma atribuição inerente à função de chefia da Auditoria Interna.

**2.3 Objetivo da auditoria.**

Esta atividade objetiva apreciar os trabalhos realizados pela equipe da Auditoria Interna, incluindo dentre outras atividades, a análise prévia do planejamento e programa das auditorias a serem realizados, o exame dos papéis de trabalho, as reuniões de interlocução entre os setores envolvidos, bem como a revisão dos relatórios gerados.

Salienta-se que adoção das atividades acima listadas propiciará maior segurança às informações prestadas por esta AUDIN, bem como os dados gerados nos relatórios de auditoria, uma vez que todos os trabalhos serão criteriosamente acompanhados e revisados.

**2.4 Escopo do trabalho.**

Esta atividade abrangerá os trabalhos realizados e/ou auditados pela equipe AUDIN no decorrer do exercício de 2014, particularmente os que estão previstos no presente documento.

**2.5 Cronograma.**

Esta atividade será realizada no período de 02/01/2014 a 31/12/2014.

**2.6 Local de realização dos trabalhos de auditoria.**

Na Unidade de Auditoria Interna da UFRPE

**2.7 Recursos humanos a serem empregados.**

1h/310h**,** com conhecimentosdas normas gerais que regem a administração pública, além de conhecimentos específicos das áreas auditadas.

1. Atividade 03/2014: Coleta de dados, monitoramento e organização de informações para compor o Relatório de Gestão do exercício de 2013.

**3.1 Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, e sua relevância em relação à entidade.**

O risco de não realização desta atividade é considerado alto, tendo em vista o não cumprimento de determinações legais, acarretando implicações negativas nos atos de gestão da instituição devido à ausência de informações relevantes.

Esta atividade é de grande importância, uma vez que o relatório de gestão é composto por um conjunto de documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, organizado para permitir aos órgãos de controle e a sociedade em geral, uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão dos responsáveis durante um exercício financeiro.

**3.2 Origem da demanda.**

Do Tribunal de Contas da União, particularmente em atendimento à Decisão Normativa – TCU, de 15 de maio de 2013; a Portaria – TCU nº 175, de 09 de julho de 2013; bem como à Portaria – CGU nº 133, de 18 de janeiro de 2013.

**3.3 Objetivo da auditoria.**

Informar as providências adotadas pelos gestores da UFRPE que visam dar cumprimento às determinações exaradas em acórdãos do TCU, as recomendações apresentadas em relatórios de auditoria do órgão de controle interno, ou mesmo as justificativas para o seu não cumprimento, bem como as informações sobre a atuação da Unidade de Auditoria Interna.

**3.4 Escopo do trabalho.**

Envolverá todas as deliberações dos órgãos de controle (CGU e TCU) destinadas à UFRPE no exercício de 2013, além daquelas que se encontram pendentes de cumprimento, independente do exercício em que se originaram, bem como informações acerca da atuação da Unidade de Auditoria Interna no exercício de 2013.

**3.5 Cronograma.**

Esta atividade será realizada no período de 02/01/2014 a 31/03/2014.

**3.6 Local de realização dos trabalhos de auditoria.**

Na Unidade de Auditoria Interna e demais setores envolvidos no repasse das informações necessárias.

**3.7 Recursos humanos a serem empregados.**

4h/300h, com conhecimentos de natureza contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de gestão pública, além dos normativos que regulam a elaboração do Relatório de Gestão.

1. Atividade 04/2014 - Avaliação da regularidade dos processos licitatórios realizados pela UFRPE.

**4.1 Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, e sua relevância em relação à entidade.**

O risco que afeta esta ação diz respeito ao enquadramento equivocado de dispensa ou inexigibilidade de licitação em processos de contratações que exigem modalidades licitatórias previstas na Lei 8.666/93 ou na Lei 10.520/2002, podendo levar a possível dano ao erário e consequentemente penalidades ao(s) gestor(es).

Ressalta-se que a relevância desta atividade é de grau elevado para a UFRPE, pois, possibilita ao gestor identificar previamente possíveis falhas nas contratações, as quais podem impactar negativamente para a sua gestão.

4.2 Objetivos da auditoria.

Esta atividade tem como objetivo avaliar a regularidade das contratações efetuadas pela UFRPE. Os objetivos específicos são: apurar se o objeto da licitação atende a real necessidade da Unidade; verificar a consonância do objeto com a missão e metas da UFRPE, bem como com os objetivos das ações dos programas contidos no orçamento; verificar o enquadramento do objeto à adequada modalidade de licitação; e verificar as razões de fundamentação da dispensa ou inexigibilidade de licitação.

4.3 Origem da demanda.

Controladoria Geral da União

4.4 Escopo do Trabalho.

Avaliar 10% dos processos formalizados vigentes no exercício 2014, selecionados com base nos critérios de materialidade, relevância e risco. A metodologia a ser utilizada para a escolha da amostra observará as seguintes informações:

4.4.1- o total de contratações realizadas pela UFRPE, evidenciando:

4.4.1.1 - a quantidade de processos licitatórios realizados e os montantes contratados no exercício 2014 pela UFRPE, considerando diversas modalidades, inclusive dispensa e inexigibilidade;

4.4.1.2 - a estrutura de controles da UJ com vista a garantir a regularidade das contratações;

4.4.2 - os processos da amostra, evidenciando:

4.4.2.1 – A identificação do contratado (nome/razão social e CPF/CNPJ);

4.4.2.2 – a motivação da contratação;

4.4.2.3 – a modalidade;

4.4.2.4 – o objeto e valor da contratação;

4.4.2.5 – a fundamentação da dispensa ou inexigibilidade, se for o caso;

4.4.2.6 – a conclusão dos processos avaliados;

4.4.2.7 – a avaliação sobre a possibilidade de extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pela UFRPE no exercício 2014, pela técnica de inferência estatística.

Ademais, nesta atividade:

4.4.3 - Verificar-se-á o atendimento das recomendações/determinações anteriormente expedidas pela AUDIN e CGU/TCU respectivamente relacionadas a esta atividade; e

4.4.4 – Avaliar-se-á objetivamente se os processos contêm a aderência aos critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços, na aquisição de bens e materiais de Tecnologia da Informação, bem como sobre informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados, em observância, respectivamente, a IN 01/2010, a Portaria n. 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG e ao Decreto n. 5940/2006.

4.5 Cronograma.

Esta atividade será realizada no Período de 04/02/2014 a 29/08/2014.

4.6 Local de realização dos trabalhos de auditoria

Gerência de Contabilidade e Finanças – GCF desta IFES e Pró-Reitoria de Administração.

4.7 Recursos humanos a serem empregados

1h/ 688h, sendo necessários, para esta ação de auditoria, conhecimentos em Direito Financeiro, Auditoria, Licitações e Contratos Administrativos e decisões do TCU.

1. Atividade 05/2014: Elaboração do PAINT/2015.

5.1 Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação à entidade.

Esta atividade possui um risco elevado, em razão de que, a não elaboração ou a elaboração inadequada do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, acarretará na ausência de direcionamento para a execução dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna, bem como o descumprimento da legislação que determina a elaboração do referido Plano.

Trata-se de atividade relevante para a entidade, visto que permite *a* administração superior prevenir e corrigir ou mesmo minimizar as falhas e irregularidades porventura existentes na instituição.

5.2 Origem da demanda.

Controladoria Geral da União/SFC, por meio da IN’s CGU/SFCI nº 01, de 3 de janeiro de 2007 e nº 07, de 29 de dezembro de 2006.

5.3 Objetivo da auditoria.

Esta ação de auditoria visa atender a legislação específica.

As vulnerabilidades do objeto a ser auditado poderão ser mitigadas por meio de um planejamento que reflita as necessidades da instituição e que possibilite sua integral execução.

5.4 Escopo do trabalho.

Serão consideradas as exigências normativas para a elaboração do referido plano, bem como as recomendações da CGU e TCU e as demandas internas da instituição.

5.5 Cronograma.

Esta atividade será realizada no período de 01/10/2014 a 31/10/2014.

5.6 Local de realização dos trabalhos de auditoria.

Unidade de Auditoria Interna da UFRPE.

5.7 Recursos humanos a serem empregados.

5h/ 100h, sendo necessários conhecimentos das legislações pertinentes, bem como de práticas de atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, de pessoas, de suprimento de bens e serviços e de controles. Ademais, faz-se necessário a capacidade de levantar falhas existente e/ou persistentes para que seja elaborado um planejamento adequado para o exercício subsequente.

1. Atividade 06/2014: Acompanhamento de processos e acórdãos do Tribunal de Contas da União – TCU;

6.1 Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, e sua relevância em relação à entidade.

O risco dessa atividade é alto e envolve a não implementação parcial ou total das deliberações do TCU, bem como o não atendimento de determinadas ações em tempo hábil por parte desta IFES.

A sua relevância é elevada e se justifica pela importância do acesso ao conhecimento da tramitação de processos e geração de acórdãos naquela Corte de Contas, objetivando a defesa dos interesses desta Instituição nos casos de se recorrer das decisões exaradas pelo Tribunal, mediante justificativas complementares, além da adoção de medidas saneadoras para o cumprimento das referidas decisões.

6.2 Origem da demanda.

A Administração Superior desta IFES e o TCU, órgão ao qual a UFRPE está jurisdicionada, sendo responsável pelo julgamento das contas anuais desta Instituição.

6.3 Objetivo da auditoria.

A auditoria interna tem por objetivo inicial dar conhecimento à Administração Superior das decisões que foram geradas no TCU e às unidades administrativas e acadêmicas diretamente envolvidas nas ações que foram objeto de apreciação do TCU. Paralelamente, cabe à auditoria acompanhar o cumprimento das recomendações e determinações, objetivando dar suporte às iniciativas para a solução de problemas porventura existentes.

6.4 Escopo do trabalho.

Serão acompanhados e examinados 100% dos processos e acórdãos no serviço informativo do TCU, sistema PUSH.

6.5 Cronograma contendo a data estimada de início e término dos trabalhos.

No decorrer de todo o exercício de 2014.

6.6 Local de realização dos trabalhos de auditoria.

Unidade de Auditoria Interna da UFRPE.

6.7 Recursos humanos a serem empregados.

1h/50h, com conhecimentos gerais na área de processamento de dados (internet) e conhecimentos específicos de legislações que regulam a Administração Pública, no que diz respeito às áreas de Recursos Humanos, Licitações e Contratos Administrativos, Convênios e outras áreas que regem as matérias de assuntos tratados nos Acórdãos do TCU.

7. Atividade nº 07/2014: Atendimento às diligências dos órgãos de controle e fiscalização (TCU, CGU e MPU), apoio e acompanhamento às solicitações de auditoria nas fiscalizações “in loco” e cumprimento das deliberações expedidas.

7.1 Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, e sua relevância em relação à entidade.

Os riscos que afetam esta ação são elevados, considerando que tem impacto direto nas contas dos gestores que administram esta IFES. Estão correlacionados ao não cumprimento em sua plenitude das recomendações e demais deliberações dos órgãos ao qual esta Instituição está jurisdicionada.

Salienta-se que a relevância desta atividade é de grande magnitude, uma vez que a falta de providências quanto à correção de possíveis falhas compromete a aprovação das contas anuais desta UFRPE.

7.2 Origem da demanda.

Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas da União e Ministério Público da União.

7.3 Objetivos da auditoria.

A auditoria tem como objetivo o cumprimento das determinações legais, no intuito de sanar as falhas porventura existentes. Quanto às vulnerabilidades do objeto a ser auditado, poderão ser amenizadas mediante a presteza no atendimento das solicitações aos setores responsáveis pelo fornecimento das informações.

7.4 Escopo do trabalho.

Serão atendidas e acompanhadas 100% das diligências e solicitações formuladas pelos órgãos ao qual esta IFES está jurisdicionada.

Esta atividade contemplará o monitoramento e a elaboração dos Planos de Providências Permanente – PPP, o atendimento das recomendações pendentes de implementação, as solicitações de auditoria, notas de auditoria; determinações exaradas em Acórdãos do TCU, bem como outras demandas efetuadas pelo Ministério Público e Advocacia Geral da União.

7.5 Cronograma.

Ao longo de todo o exercício de 2014, de acordo com a programação dos órgãos de controle e fiscalização.

7.6 Local de realização dos trabalhos de auditoria.

Unidade de Auditoria Interna da UFRPE.

7.7 Recursos humanos a serem empregados.

05h/1.792h, havendo a necessidade de conhecimentos das normas gerais que regem a administração pública, além de conhecimentos específicos nas áreas de auditoria e contabilidade pública.

8.Atividade nº 08/2014: Assessoramento à gestão da UFRPE.

8.1 Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, e sua relevância em relação à entidade.

O risco desta ação é alto e diz respeito à tempestividade, confiabilidade e conformidade das informações repassadas ao dirigente máximo da Instituição, bem como quanto à implementação das demandas oriundas da gestão.

Salienta-se que a relevância desta ação é de grau elevado para esta Instituição, tendo em vista que esta Auditoria possui o dever de prover o gestor da UFRPE de informações confiáveis, tempestivas e relevantes para a tomada de decisão, bem como de atender às demandas solicitadas pelo mesmo no âmbito dos trabalhos de Auditoria.

8.2 Origem da demanda.

Administração Superior da Instituição.

8.3 Objetivos da auditoria.

Particularmente, esta atividade tem como objetivo fornecer informações e assessoramento para a tomada de decisões do dirigente máximo da Instituição. As vulnerabilidades do objeto poderão ser amenizadas mediante a efetividade das informações fornecidas, tendo estas, atendido seu objetivo precípuo que é o de fortalecer e agregar valor à gestão.

8.4 Escopo do trabalho.

De acordo com as demandas ocorridas no decorrer do exercício.

8.5 Cronograma.

Esta atividade será realizada no período de 02/01/2014 a 31/12/2014

8.6 Local de realização dos trabalhos de auditoria.

Unidade de Auditoria Interna e Gabinete da Reitoria.

8.7 Recursos humanos a serem empregados.

01h/200h, havendo a necessidade de conhecimento geral sobre as normas que regem a Administração Pública, de todas as atividades realizadas no âmbito da Auditoria Interna, bem como das deliberações dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

9.Atividade nº 09/2014: Acompanhamento das recomendações expedidas pela AUDIN/UFRPE.

9.1 Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, e sua relevância em relação à entidade.

O risco que afeta esta ação diz respeito ao não cumprimento, pelos setores envolvidos, das recomendações expedidas pela Auditoria Interna.

Salienta-se que a relevância desta atividade é de grande magnitude para esta Instituição, uma vez que a inexistência desta ação quanto à correção de possíveis falhas contribui para o não aprimoramento da gestão.

9.2 Origem da demanda.

Auditoria Interna e da Administração Superior da Instituição.

9.3 Objetivos da auditoria.

Esta atividade tem como objetivo acompanhar o cumprimento das recomendações expedidas pela AUDIN, com a finalidade de sanar as falhas porventura existentes. Quanto às vulnerabilidades do objeto a ser realizado, poderão ser minimizadas mediante ações direcionadas ao atendimento das recomendações pelos setores responsáveis.

9.4 Escopo do trabalho.

Serão acompanhadas as recomendações formuladas pela Auditoria Interna a partir do exercício de 2011.

9.5 Cronograma.

Esta atividade será realizada entre os meses de julho a setembro de 2014.

9.6 Local de realização dos trabalhos de auditoria.

Unidade de Auditoria Interna e demais setores envolvidos nas auditorias realizadas pela AUDIN.

9.7 Recursos humanos a serem empregados

05h/566h, havendo a necessidade de conhecimento das áreas pertinentes às recomendações expedidas.

10.Atividade 10/2014 – Atividades administrativas de apoio técnico e operacional da Unidade de Auditoria Interna da UFRPE.

**10.1 Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, e sua relevância em relação à entidade.**

Esta atividade envolve um risco moderado, considerando que a sua ausência poderá comprometer a execução e o controle dos trabalhos de auditoria.

A relevância desta ação é significativa, pois a sua existência é imprescindível para dar suporte às atividades desenvolvidas na Auditoria Interna, uma vez que contribui para os controles adotados e subsidia a chefia no assessoramento á gestão superior.

**10.2 Origem da demanda.**

Unidade de Auditoria Interna da UFRPE.

**10.3 Objetivo da auditoria.**

Como o próprio título sugere, esta atividade objetiva dar suporte administrativo, técnico e operacional no exercício das atribuições desenvolvidas na Auditoria Interna, e a sua realização contribui para acompanhar, controlar e agilizar os trabalhos internos.

**10.4 Escopo do trabalho.**

Contemplará o controle e o acompanhamento de processos no sistema sig@; o recebimento, entrega, organização e arquivamento de documentos; a elaboração de memorandos e minuta de documentos; a alimentação dos controles adotados na Auditoria Interna; o estabelecimento de contatos com os setores; reprografia de documentos; participação em reuniões, dentre outras atividades análogas.

**10.5 Cronograma.**

Será realizada ao longo de todo o exercício, ou seja, no período de 02/01/2014 a 31/12/2014.

**10.6 Local de realização dos trabalhos de auditoria.**

Na Unidade de Auditoria Interna da UFRPE.

**10.7 Recursos humanos a serem empregados.**

5h/400h, com conhecimentos de técnicas administrativas, redação pública, arquivamento e tecnologia da informação.

11.Atividade 11/2014: Auditoria em obras do REUNI, processos licitatórios correspondentes e avaliação dos critérios de sustentabilidade ambiental das obras auditadas.

11.1 Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação à entidade.

Esta atividade possui um fator de risco operacional elevado, tendo em vista que podem ocorrer falhas e irregularidades na execução e fiscalização dos contratos, na elaboração de projeto básico e planilha orçamentária, bem como nas licitações realizadas.

Trata-se de atividade relevante para a entidade, visto que conduz a administração superior a prevenir e corrigir ou minimizar as falhas e irregularidades existentes no âmbito do programa de governo “Brasil Universitário – Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI”.

11.2 Origem da demanda.

Controladoria Geral da União – CGU, através do Relatório Anual de Contas nº 201108793, bem como do Relatório de Acompanhamento de Gestão nº 201209882, também da CGU.

11.3 Objetivo da auditoria.

Esta ação de auditoria objetiva subsidiar a administração superior na prevenção e correção ou minimização de falhas e irregularidades que porventura ocorram no planejamento e na execução das obras financiadas com recursos do REUNI.

As vulnerabilidades do objeto a ser auditado poderão ser mitigadas por meio de um planejamento adequado para as referidas obras, bem como, com a otimização dos controles pelos fiscais de obras e demais responsáveis.

11.4 Escopo do trabalho.

Serão auditadas 20% das obras em execução financiadas com recursos do REUNI. Vale ressaltar que esta atividade abrangerá o Campus de Dois Irmãos e os campi de Serra Talhada e Garanhuns. Assim como, será avaliado se os processos contêm a aderência aos critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de obras em observância a IN 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG, e será verificado o atendimento das recomendações/determinações anteriormente expedidas pela AUDIN e CGU/TCU respectivamente, relacionadas a esta atividade.

11.5 Cronograma.

Esta atividade será realizada nos períodos de 03/02/2014 a 28/06/2014.

11.6 Local de realização dos trabalhos de auditoria.

Núcleo de Engenharia, Meio Ambiente e Manutenção – NEMAM.

11.7 Recursos humanos a serem empregados .

1h/ 562h, sendo necessários conhecimentos do Programa do Governo “REUNI”, da legislação pertinente, como a Lei de licitações e de Sistemas utilizados para parâmetro de preços, como o SINAPI.

12.Atividade 12/2014: Acompanhamento e avaliação da metodologia de planejamento, realização e execução das metas físicas e financeiras dos programas e ações da UFRPE.

12.1 Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, e sua relevância em relação à entidade.

O efetivo cumprimento das metas previstas no PPA, bem como o alinhamento deste à LOA, demonstra o grau de comprometimento e esforço da administração da Instituição para a consecução das políticas de governo, em que o planejamento, o acompanhamento e a avaliação da execução orçamentária e financeira dos programas e ações planejadas sejam mecanismos que verificam a efetividade e a eficiência da aplicação dos recursos públicos na solução das demandas sociais previstas.

Quanto ao risco, auferimos que existe a possibilidade do descumprimento das metas previstas no PPA, sendo esse um risco alto.

12.2 Origem da demanda.

Instrução Normativa SFC n. 01/2001 e a “Recomendação 01” do Relatório de Auditoria n. 153165 da CGU/PE anexo ao Ofício n. 38783/2010/AUD/CGU-Regional/PE de 29/11/2010.

12.3 Objetivo da auditoria.

Avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária e financeira, objetivando analisar o alcance dos objetivos planejados e a qualidade do gerenciamento;

Acompanhar, analisar e verificar a execução orçamentária e financeira junto ao SIMEC, SIGPLAN e SIAFI, e;

Verificar a legalidade na execução orçamentária por cotejamento entre o orçamento executado e as determinações legais em vigência (lei 4320/64, LC n. 101/2001, Decreto 93872/86 e demais dispositivos legais), detectando se houve inconsistências e impropriedades, e, sugerindo, se houver tais divergências, adequações e melhorias no que tange aos aspectos quantitativos e qualitativos do orçamento, objetivando a busca da eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos na execução das ações planejadas pela UFRPE.

12.4 Escopo do Trabalho.

Acompanhar e avaliar a conformidade do planejamento e execução dos programas e ações da UFRPE. Serão acompanhados e avaliados 100% dos programas e ações da UFRPE.

Verificar o atendimento das recomendações/determinações anteriormente expedidas pela AUDIN e CGU/TCU respectivamente relacionadas a esta atividade.

12.5 Cronograma.

Esta atividade está prevista para ser realizada no período de 30/06/2014 a 30/09/2014.

12.6 Local de realização dos trabalhos de auditoria.

Auditoria Interna da UFRPE e Pró Reitoria de Administração da UFRPE.

12.7 Recursos humanos a serem empregados.

1h/300h, sendo necessários conhecimentos específicos nas legislações que regulamentam o orçamento público na esfera federal, como, também, conhecimentos nos sistemas de acompanhamento orçamentário e financeiro.

13. Atividade 13/2014: Auditoria na folha de pagamento.

**13.1 Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação à entidade.**

Quanto ao risco, auferimos que poderão existir concessões e pagamentos indevidos aos servidores, bem como o não cumprimento à legislação.

Quanto à relevância, podemos citar o dispêndio de recursos públicos com pagamentos irregulares ocasionando dano ao erário e ganhos ilícitos.

**13.2 Origem da demanda.**

Esta atividade decorre tanto de Relatórios da Controladoria Geral da União como da IN 01/2007-SFC, a qual estabelece em seu inciso VI do art. 7º a verificação da consistência da folha de pagamento de pessoal.

**13.3 Objetivo da auditoria.**

Verificar a consistência da folha de pagamento identificando os nomes dos servidores e funcionários que tiveram sua folha de pagamento revisada, e o método de seleção da amostragem, se for o caso, para verificação da legalidade dos atos, confirmação física dos beneficiários e a regularidade dos processos de admissão, cessão, requisição, concessão de aposentadoria, reforma e pensão.

**13.4 Escopo do Trabalho.**

Verificar, através de amostra a folha de pagamento, identificando a legalidade dos pagamentos concedidos de acordo com o tipo de beneficiário, ou seja, pensionistas, aposentados, ativos, cedidos, etc.

Verificar o atendimento das recomendações/determinações anteriormente expedidas pela AUDIN e CGU/TCU respectivamente relacionadas a esta atividade.

Serão avaliados também os controles internos implementados pela unidade quanto a sua consistência e eficiência.

**13.5 Cronograma.**

Esta atividade será realizada no período de 03/06/2014 a 18/10/2014.

**13.6 Local de realização dos trabalhos de auditoria.**

Unidade de Auditoria Interna e SUGEP (Superintendência de Gestão de Pessoas).

**13.7 Recursos humanos a serem empregados.**

1h/628h, sendo necessários conhecimentos específicos dos normativos que regulamentam cada situação analisada.

14.Atividade 14/2014: Avaliação da estrutura de controles internos instituída pela UFRPE.

14.1 Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação à entidade.

O fator de risco existente nesta atividade é de grau médio, considerando que as informações disponibilizadas pelos gestores podem ser conflitantes em relação à realidade da instituição.

Esta Atividade é considerada relevante, visto que o não atendimento ao modelo instituído pelo TCU, por meio da Portaria TCU n. 175 de 09 de julho de 2013, pode colocar em vulnerabilidade os objetivos estratégicos da UFRPE para o exercício 2014 e seguintes.

14.2 Origem da demanda.

Controladoria Geral da União/SFC, por meio do Ofício n. 32595/DSESU I/DS/SFC/CGU-PR e Relatório de Auditoria n. 201315715 emitido pela CGU/Regional-PE.

14.3 Objetivo da auditoria.

A atividade a ser desempenhada, além de verificar o cumprimento da legislação anteriormente mencionada, ela tem como objetivo principal de evidenciar se os controles instituídos pela instituição são adequados e se há segurança razoável quanto à confiabilidade de informações financeiras; obediência (compliance) às leis e regulamentos e eficácia e eficiência das operações.

14.4 Escopo do trabalho.

Serão solicitadas aos gestores, por meio de solicitações de auditoria (SA´s), informações sobre a Estrutura de Controles Internos da UFRPE baseadas no Modelo contido no Relatório de Gestão, além das verificações efetuadas no decorrer dos trabalhos de Auditoria no exercício de 2014.

Será, também, verificado o atendimento das recomendações/determinações anteriormente expedidas pela AUDIN e CGU/TCU respectivamente relacionadas a esta atividade, bem como será avaliada objetivamente a gestão de TI da UFRPE, destacando:

14.4.1 o planejamento existente;

14.4.2 o perfil dos recursos humanos envolvidos;

14.4.3 os procedimentos para salvaguarda da informação;

14.4.4 a capacidade para o desenvolvimento e produção de sistemas; e

14.4.5 os procedimentos para contratação e gestão de bens e serviço de TI.

14.5 Cronograma.

Esta atividade será realizada no período de 01/09/2014 a 20/12/2014.

14.6 Local de realização dos trabalhos de auditoria.

Unidade de Auditoria Interna e demais setores da UFRPE.

14.7 Recursos humanos a serem empregados.

1h/348h, havendo a necessidade de conhecimento pelo Auditor sobre avaliação de controles internos.

15.Atividade 15/2014 – Avaliação da gestão no uso dos cartões de pagamento do governo federal nas despesas decorrentes de Suprimento de Fundos.

**15.1 Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado, e sua relevância em relação à entidade.**

O risco inerente ao objeto a ser auditado é médio, considerando o total de recursos envolvidos são de baixa representatividade em comparação ao total do orçamento da UFRPE, bem como os controles primários já instituídos no âmbito da UFRPE.

Esta Atividade é considerada relevante, considerando que a utilização indevida deste recurso poderá acarretar prejuízo ao erário. Enfatiza-se que o risco de fraude e erros quanto a utilização de recursos com cartões de pagamento é alto, haja vista a facilidade de adquirir produtos diretamente pelo servidor a empresas sem a necessidade de licitação, podendo ocasionar prejuízo a sociedade.

**15.2 Origem da demanda**

Controladoria Geral da União – CGU.

**15.3 Objetivo da auditoria**

A finalidade primordial é acompanhar a realização das despesas com suprimento de fundos, efetuadas com o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF e sua correspondente prestação de contas, de forma a verificar a adequação das despesas aos Decretos nºs. 5.355/2005 e 6.370/2008.

Constitui-se em um trabalho de caráter preventivo, consultivo e corretivo, visando assegurar a regularidade dos atos e fatos administrativos, pautados no fiel cumprimento das leis, normas e regulamentos.

**15.4 Escopo do trabalho**

Esta atividade, seguindo recomendações da CGU, abrangerá a verificação da implementação de recomendações dos órgãos de controle expedidas nas auditorias realizadas, bem como contemplará especialmente os seguintes aspectos: consistência das informações prestadas no relatório de gestão; conformidade da despesa na utilização dos cartões de pagamento com as disposições contidas nos Decretos nºs. 5.355/2005 e 6.370/2008; adequabilidade da estrutura de controles internos administrativos para garantir o regular uso dos cartões de pagamento.

**15.5 Cronograma.**

Data prevista para realização desta atividade: de 01/09/2014 a 27/11/2014.

**15.6 Local de realização dos trabalhos de auditoria.**

Essa atividade será realizada na Auditoria Interna e na Gerência de Contabilidade e Finanças, mediante análise processual.

**15.7 Recursos humanos a serem empregados.**

1h/380h, com conhecimentos de natureza contábil, orçamentária, financeira, e gestão pública.

16. Atividade 16/2014: Avaliação da situação das transferências da UFRPE para s Fundação de Apoio (Fadurpe), e se houver, outras entidades sem fins lucrativos.

16.1 Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação à entidade.

Para esta atividade temos um risco relativamente alto, já que na execução de projetos, os executores são os responsáveis pela total gerência dos recursos, podendo ocasionar fraudes ou erros. Existe também o fator de risco financeiro, que pode gerar prejuízo para a entidade caso haja uma má aplicação dos recursos públicos, além do risco de deficiência nos controles dos convênios e contratos, levando ao inadimplemento desta Instituição. É importante ressaltar o aspecto da materialidade, já que os valores repassados a sua fundação de apoio são representativos.

Destaca-se, assim, a relevância desta ação de auditoria, tendo em vista que a Fadurpe atua na área de educação, a qual é a atividade fim desta IFES.

16.2 Origem da demanda.

Controladoria Geral da União por meio do Relatório de Auditoria n. 201315715.

16.3 Objetivo da auditoria.

A auditoria em Contratos e/ou Acordos com a Fundação de Apoio desta IFES objetiva avaliar as inconsistências porventura existentes em sua formalização e execução, objetivando a correção das mesmas, bem como subsidiar a administração superior a adotar medidas para evitar a reincidência das incorreções detectadas tanto pela CGU/PE quanto pela AUDIN/UFRPE em auditorias anteriores.

As vulnerabilidades na execução de contratos e convênios poderão ser mitigadas através de um efetivo controle por parte dos fiscais de convênios, bem como pelo setor técnico competente de avaliação das prestações de contas.

16.4 Escopo do trabalho.

Para a elaboração desta atividade, o universo a ser auditado será de 20% do total dos recursos repassados à sua fundação de apoio dos projetos em execução em 2014.

Esta atividade, seguindo recomendações da CGU, contemplou especialmente os seguintes procedimentos:

Verificar a consistência das informações prestadas pela UFRPE no relatório de gestão sobre este tema:

Identificar o volume de recursos transferidos pela UFRPE comparado à quantidade de termos vigentes no exercício de 2014;

Verificar a situação da prestação de contas pelos agentes recebedores dos recursos;

Verificar a situação do tratamento às contas prestadas à UFRPE;

Verificar se a UFRPE observou as exigências previstas nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000;

Verificação da estrutura de controles da UFRPE: objetivando garantir o alcance dos objetivos definidos nos respectivos instrumentos; para analisar a prestação de contas, e para realizar as fiscalizações da execução do objeto da avença, inclusive por intermédio de verificações físicas e presenciais;

Verificar a conformidade do chamamento público com o disposto no parágrafo único do art. 4º e art. 5º do Decreto n. 6170/2007, caso a unidade jurisdicionada tenha se utilizado da prerrogativa de que trata o caput do art. 4º do Decreto n. 6170/2007;

Verificar a qualidade e a completude das informações referentes a Contratos e Convênios ou outros instrumentos congêneres inseridas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010;

Verificar o atendimento das recomendações/determinações anteriormente expedidas pela AUDIN e CGU/TCU respectivamente, relacionadas à gestão dos recursos transferidos pela Universidade Federal Rural de Pernambuco à sua fundação de apoio;

16.5 Cronograma.

Esta atividade será realizada no período de 03/06/2014 a 18/10/2014.

16.6 Local de realização dos trabalhos de auditoria.

Unidade de Auditoria Interna, Gerência de Contabilidade e Finanças e Núcleo de Relações Institucionais e Convênios.

16.7 Recursos humanos a serem empregados.

1h/420h, sendo necessários, para esta ação de auditoria, conhecimentos em Direito Financeiro, Tributário, Contabilidade, Auditoria, Convênios, Licitações e Contratos Administrativos, Prestação de Contas, Relatórios de Auditoria e Nota de Auditoria da CGU, decisões do TCU e normativos internos.

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA POR ÁREA DE GESTÃO

|  |  |
| --- | --- |
| **ÁREAS** | **HORAS** |
| Controle de Gestão | 4.256 |
| Gestão de RH | 628 |
| Suprimento de Bens e Serviços | 1.670 |
| Gestão Orçamentária | 300 |
| Gestão Financeira | 380 |
| **TOTAL** | **7.234** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE HORAS** | | | |
| **Especificação** | **Horas/Servidor** | **Total** | **Observações** |
| Atividades | 1492 | 7.234 | Quantidade de horas estimada para o Servidor Antônio Cândido de Souza Júnior. |
| 1530 | Quantidade de horas estimada para o Servidor Clayton de Mendonça Julião. |
| 1668 | Quantidade de horas estimada para a Servidora Jane Farina Nóbrega. |
| 928 | Quantidade de horas estimada para a Servidora Juliana Siqueira Sercundes. |
| 1616 | Quantidade de horas estimada para a Servidora Rosane Bezerra de Magalhães. |
| Capacitação | 300 | 974 | Quantidade de horas estimada para o Servidor Antônio Cândido de Souza Júnior. |
| 270 | Quantidade de horas estimada para o Servidor Clayton de Mendonça Julião. |
| 124 | Quantidade de horas estimada para a Servidora Jane Farina Nóbrega. |
| 80 | Quantidade de horas estimada para a Servidora Juliana Siqueira Sercundes. |
| 200 | Quantidade de horas estimada para a Servidora Rosane Bezerra de Magalhães. |
| Férias | 192 | 736 | Férias/servidor Antônio Cândido de Souza Júnior, nos períodos de 10/02/2014 a 28/02/2014 e 09/12/2014 a 21/12/2014. |
| 192 | Férias/servidor Clayton de Mendonça Julião, nos períodos de 13/01/2014 a 31/01/2014 e 30/06/2014 a 10/07/2014. |
| 184 | Férias/servidora Jane Nóbrega Farina, nos períodos de 06/01/2014 a 17/01/2014 e 14/07/2014 a 31/07/2014. |
| 00 | Servidora Juliana Siqueira Sercundes encontra-se afastada no período de 02/07/2013 a 02/07/2014. Conforme Portaria n. 1252/2013-GR. |
| 168 | Férias/servidora Rosane Bezerra de Magalhães, no período de 30/06/2014 a 29/07/2014. |
| **TOTAL** | | **8.944** | Esta será a carga horária anual disponível de todos os servidores que compõem a AUDIN/UFRPE. |

**ANEXO III – DISTRIBUIÇÃO DE HORAS**

**ANEXO IV– CALENDÁRIO 2014**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **RELAÇÃO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS - 2014** | | | |
| Janeiro | Confraternização Universal (feriado nacional) | Dia | 1 |
| Março | Carnaval | 3 |
| 4 |
| 5 |
| Abril | Paixão de Cristo | 18 |
| Tiradentes | 21 |
| Maio | Dia do trabalho | 1 |
| Junho | Corpus Christi | 19 |
| São João | 24 |
| Julho | Nossa Senhora do Carmo (feriado municipal em Recife) | 16 |
| Outubro | Dia do Servidor Público | 28 |
| Dezembro | Nossa Senhora da Conceição | 8 |
| Natal | 25 |